

PROCESSO: 710.384

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

MUNICÍPIO: CARANDAÍ

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

RESPONSÁVEL: MOACIR TOSTES DE OLIVEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Junte-se ao processo o documento protocolizado em 05/12/2013, sob o nº 305111/2013, pelo **Sr. Mauro da Cunha Savino Filó, procurador do Sr. Moacir Tostes de Oliveira**, Prefeito do Município de Carandaí no exercício financeiro de 2005, o qual requer a juntada de procuração e vista dos autos pelo prazo legal.

Compulsando os autos, verifico que esta Corte já emitiu o parecer prévio sobre as contas epigrafadas, encontrando-se o feito em fase de apreciação, pelo Ministério Público junto ao Tribunal, da documentação concernente ao julgamento das contas, efetivado pelo Poder Legislativo municipal, consoante documentos acostados às fls. 620 a 624 e 629 a 649.

Nesse contexto, defiro o pedido formulado, disponibilizando os autos ao requerente pelo prazo de cinco dias, em Secretaria, apenas para obtenção de vista e extração de cópia de peças processuais porventura solicitadas. Ato contínuo, deverá o processo retornar ao Órgão Ministerial, para fins do disposto no § 2º do art. 239 da Resolução nº 12, de 2008.

Intime-se.

Tribunal de Contas, 12/12/2013.

GILBERTO DINIZ

CONSELHEIRO RELATOR